ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.030, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.993

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Executivo Municipal ' de Cr$ 1.965.343.365,00.-

MARIA REGINA PRADO ALVES, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO NO IMPEDIMENTO DO TITULAR,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo ' 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr$ 1.965.343.365,00 (um bilhão, novecentos e sessenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil e trezentos e sessenta e cinco cruzeiros), destinado a transferir as dotações orçamentárias vigentes da Unidade Extratora de Sucos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Saúde para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

0705 13 75 427 2060-3111 - Pessoal Civil	586.987.365,00
0705 13 75 427 2060-3120 - Material Cons.	1.214.876.000,00
0705 13 75 427 2060-3132 - Outros Servs.e Enc.	163.480.000,00
T o t a l ...	1.965.343.365,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior, a redução total das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

0806 13 75 427 2040-3111 - Pessoal Civil	586.987.365,0
0806 13 75 427 2040-31 - Material de Consumo	1.214.876.000,0
0806 13 75 427 2040-3132 - Outros Servs.e Enc.	163.480.000,0
T o t a l ...	1.965.343.365,0

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de fevereiro de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

MARIA REGINA PRADO ALVES
Prefeita Municipal no impedimento do titular

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ D'AVILA JUNIOR
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner